



ORDEM DOS
ADVOGADOS

VI CONVENÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ÉVORA - 30, 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 2007



DELEGAÇÃO: VILA FRANCA DE XIRA

AUTORAS: MANUELA MACHADO GARCIA | ANA CALÇADA

TEMA I - O NOVO MAPA JUDICIÁRIO

O IMPACTO NAS DELEGAÇÕES E NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA OA

Não obstante haver ainda um vasto desconhecimento das reformas judiciais que se prevêem ser implementadas, começam como é timbre deste Governo a deixar-se escapar pequenas notícias para que o cidadão comum vá começando a interiorizar que:

- 1- As reformas vêm;
- 2- Agradem ou não, terão de ser aceites; e,
- 3- Ainda que algumas alterações possam ser introduzidas, poucas serão porque as linhas mestras já estão definidas previamente.

Desta forma, verifica-se que se pretende implementar, segundo o que já veio a público, uma nova orgânica judicial com as seguintes características:

- a) Por um lado, uma maior concentração de tribunais de forma a minimizar os custos com instalações e com pessoal;
- b) Por outro lado, pretendem criar-se mega estruturas judiciais para abranger os processos de maior magnitude económica, e de maior impacto social;
- c) Ao mesmo tempo, coexiste a preocupação de reconhecer que a diversidade geográfica do país sempre obrigará aos tribunais de proximidade e aos assuntos mais comezinhos;
- d) Finalmente, parece ainda pretender-se uma especialização cada vez maior dos tribunais.

Assim, se atentarmos para o exemplo da Comarca de Lisboa cuja realidade está estruturada:

> Quanto à matéria criminal em pequena, média e grande instância (daí a criação dos tribunais de polícia, dos juízos e das varas criminais);

> Em matéria cível verifica-se igualmente o mesmo tipo de divisão e as correspondentes secretaria de injunções, juízos e varas cíveis;

> Por outro lado assistimos à implementação dos tribunais de competência especializada propriamente dita: de trabalho, família e menores, administrativo e fiscal e de comércio.

Parece pretender-se que este tipo de estrutura se estenda a todo o país, dividindo-o, quiçá, em novos círculos judiciais de grandeza máxima, média e mínima.

Naturalmente que se pode desde já prever que as pequenas e médias comarcas, tal como hoje as conhecemos, vão seguramente desaparecer e todos teremos de nos adaptar à nova realidade, incluindo a OA.

Parece pois fazer sentido, segundo a lógica governativa que se avizinha que toda a estrutura da OA passe por um verdadeiro abalo sísmico. Vejamos porquê:

A coexistir grandes círculos judiciais do tipo Comarca de Lisboa ou do Porto, ou mesmo Coimbra ou Évora, por todo o país começa a questionar-se se a Ordem terá de implementar Conselhos Distritais (?) correspondentes. Mas questiona-se, sabemos nós como funcionam os conselhos distritais quer junto da população, quer junto dos Advogados inseridos no mesmo distrito, e infelizmente queiramos ou não os seus impactos são nulos, ou seja, não parece ser esse o destino que se pretende para a nossa Ordem.

Assim, posto isto, como vamos estruturar as bases da OA, em função da proposta do novo mapa judiciário?

Pese embora às consciências mais críticas a valia do trabalho desenvolvido por algumas delegações (que são, afinal, meras exceções), continuamos a achar que estas não só continuarão a fazer sentido, como poderão ajudar a estabelecer o elo de ligação com o cidadão e a justiça.

Poderemos contudo intuir que as delegações terão de ser moldadas às novas realidades, com núcleos talvez implantados nos círculos de maior densidade - denominados por *tribunais-sede* - a par de pólos representativos da OA de menor expressão, mas com firme base de apoio ao núcleo superior.

Devem deste modo, as futuras delegações, optar por uma estrutura vocacionada para a formação permanente - complementada com a dos Conselhos Distritais - dos Advogados e Advogados Estagiários, privilegiando ainda os gabinetes de consulta jurídica.

Pretendendo-se assim uma maior proximidade por parte dos órgãos da OA - delegações - do cidadão, da Administração Judicial, mas também dos Órgãos representativos dos cidadãos, só assim se podendo dignificar a função social do Advogado e também a da OA.

CONCLUSÃO

Para as subscritoras continua a fazer sentido que, na eventual reestruturação orgânica da Ordem, se mantenham as Delegações de proximidade com o cidadão e com a Administração Judicial para que possam constituir a base piramidal da Ordem.